

I - TERMO DE ADITAMENTO (QUINTO) Nº 220/2021-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2018-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 038171/2020-27; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: FRATERNO ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL I; VIGÊNCIA: 13/08/2021 a 31/12/2021; ASSINATURA: 13/08/2021; SUPRESSÃO DE RECURSOS NO VALOR DE: R\$ 32.790,80; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB 038171/2020-27;

II - TERMO DE ADITAMENTO (QUARTO) Nº 222/2021-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 07/2019-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSOADM.: nº. SB 038163/2020-13; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ESPAÇO SOLIDÁRIO ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL I; VIGÊNCIA: 13/09/2021 a 31/12/2021; ASSINATURA: 13/09/2021; SUPRESSÃO DE RECURSOS NO VALOR DE: R\$ 30.979,81; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB 038163/2020-13;

III - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 223/2021-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 73/2021-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.016439/2021-49; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ESPAÇO SOLIDÁRIO ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL III; VIGÊNCIA: 13/09/2021 a 31/12/2021; ASSINATURA: 13/09/2021; VALOR: R\$ 176,40; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB.016439/2021-49;

IV - TERMO DE ADITAMENTO (OITAVO) Nº 225/2021-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 73/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSOADM.: nº. SB 039313/2020-13; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB EUNICE ALVES ENÉAS SOARES; VIGÊNCIA: 15/09/2021 a 31/12/2021; ASSINATURA: 15/09/2021; SUPRESSÃO DE RECURSOS NO VALOR DE: R\$ 3.348,00; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. 039313/2020-13.

São Bernardo do Campo, 15 de setembro de 2021.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação

Resultado final da classificação elaborada pelas Instituições de Ensino conveniadas, dos alunos do curso de Pedagogia, interessados em realizar estágio remunerado junto às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

CLASS GERAL NOME	INSTITUIÇÃO
70 BRUNA OLIVEIRA BORGES DA SILVA	FASBC
71 INGRID DAIANE TEIXEIRA COSTA	FASBC
72 ROBERTA DOS SANTOS PARUSSOLO	FASBC
73 AUDREY YAMAMOTO OLIVEIRA	FASBC
74 LUCAS DA SILVA MELO	FASBC
75 SONIA REGINA GASPARGROGETTI	FASBC
76 GUSTAVO RAFAEL DE LIMA RODRIGUEZ	FASBC
77 ANDREA RONDONI CORREIA	FASBC
78 CRISTINA SILVA SOUSA	FASBC
79 VERA LÚCIA DA SILVA MORGANTE	FASBC

Secretaria de Cultura e Juventude Gabinete do Secretário

HABILITAÇÃO SUPLENTE Edital GSC n.º 014/2020 PRÊMIO PROJETOS INEDITOS – CURTA METRAGEM - LEI FEDERAL Nº 14.017/2020

A Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo torna público a HABILITAÇÃO do suplente no Edital GSC n.º 014/2020 PRÊMIO PROJETOS INEDITOS – CURTA METRAGEM em atendimento a Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, art. 2, inciso III, na 2ª etapa de entrega de documentos. Conforme previsto nos Editais, item – DA PREMIAÇÃO – “o pagamento do prêmio será efetuado em parcela única, depositado obrigatoriamente na conta bancária em nome do proponente, Pessoa Física ou Jurídica, descontados os tributos previstos na legislação em vigor no ato do pagamento”.

Classificação	Nº de Inscrição	Nome/Razão Social	CPF ou CNPJ	Representante Legal	CPF	Valor do pagamento
17º	84641	WELLINGTON DARWIN DA SILVA	283.XXX.XXX-48			R\$ 20.000,00

São Bernardo do Campo, 16 de setembro de 2021.

ADALBERTO JOSÉ GUAZZELLI
SECRETÁRIO DE CULTURA E JUVENTUDE

Secretaria de Assistência Social Gabinete do Secretário

COMUNICADO

Tornamos público o interesse da Associação Girassol – Grupo da Melhor Idade do Bairro Jordanópolis, CNPJ nº 40411255/0001-61, em formalizar o uso do espaço público denominado Centro Comunitário do Bairro Jordanópolis, sito à Praça Mario Lewandowski (Ruas Edmundo Pinto e Eugênio Gomes) - Jordanópolis, o qual já vem sendo utilizado desde o ano de 2000 por grupos de terceira idade, ora organizados pela citada Associação, visando a continuidade de prestar apoio, orientação e entretenimento aos idosos da região do bairro Jordanópolis.

Diante da natureza da instituição, a permissão de uso de caráter precário poderá ocorrer de forma não onerosa.

Eventuais impugnações à permissão de uso pretendida ou manifestação de

interesse em desenvolver outros serviços de interesse coletivo local, deverão ser apresentados em até 3(três) dias úteis, contados da publicação, endereçados à SAS – Secretaria de Assistência Social, sito à Av. Redenção nº 271, 1º andar, Expediente do Gabinete.

SAS, 17 de setembro de 2021.

ANDRÉ SICCO DE SOUZA
Secretário de Assistência Social

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município com preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal 20.113/2017, a Secretaria de Assistência Social, faz publicar:

Órgão Repassador: Secretaria de Assistência Social.

OBJETO: Aditamento ao Termo de Colaboração.

Termo de Aditamento nº 005/2021 - SAS, ao Termo de Colaboração nº 007/2017 - SEDESC

CONCEDENTE: Secretaria de Assistência Social.

EXECUTOR: APOIO - Associação de Auxílio Mútuo da região Leste, CNPJ: 74.087.081/0001-45.

Objeto: Aditar o valor total do Termo de Colaboração, constante da Cláusula Segunda, em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) – repasse de recurso de Emenda Parlamentar, para o incremento e custeio do serviço – Data da assinatura 14/09/2021.

São Bernardo do Campo em 14 de setembro de 2021.

ANDRÉ SICCO DE SOUZA
Secretário de Assistência Social

RESOLUÇÃO SAS Nº 019/2021

Dispõe sobre alteração de representantes na Comissão de Monitoramento e Avaliação para o desenvolvimento de atividades para o Projeto “Faculdade Aberta para a Terceira Idade” – FATI, constituída pela Resolução nº 018/2021.

ANDRÉ SICCO DE SOUZA, Secretário de Assistência Social do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar parcialmente a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, para o desenvolvimento de atividades para o Projeto “Faculdade Aberta para a Terceira Idade” – FATI, através da Resolução nº 018/2021, conforme segue:

1- Incluir Wagner Augusto do Nascimento, matrícula 27.803-6, em substituição a Tatiana Capel, matrícula nº 46099-0.

2- Incluir Augusto Henrique Stangorlini, matrícula 34.721-1, em substituição a Caio de Araújo Carvalho, matrícula 46.103-5.

Artigo 2º. Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2021

São Bernardo do Campo, 17 de setembro de 2021.

ANDRÉ SICCO DE SOUZA
Secretário de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 500, DE 17 DE SETEMBRO 2021.

Dispõe sobre a publicação do Regimento Interno do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Federal nº 13.431, de 04 de abril de 2017, a qual estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990-ECA;

Considerando o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, e demais disposições, o qual regulamenta a Lei nº 13.431, de 2017;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 21.714, de 16 de setembro de 2021, o qual institui o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Resolve:

Art. 1º Publicar o Regimento Interno do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, aprovado em reunião realizada em 08 de setembro de 2021, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 17 de setembro de 2021.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI

Coordenadora do CMDCA/SBC

ANEXO DA RESOLUÇÃO nº 500/2021.

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento da Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, doravante denominado Comitê de Gestão Colegiada.

CAPÍTULO II

DA NATUREZA E COMPOSIÇÃO

Art. 2º. O Comitê de Gestão Colegiada instituído no âmbito do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo – CMDCA/SBC, tem caráter permanente e consultivo, atuando como parte integrante da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

Art. 3º. O Comitê de Gestão Colegiada é composto pela seguinte representação de órgãos/instituições: